



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.714
De 30 de maio de 2018

Fixa os valores para a Tarifa dos Serviços de Recebimento e Disposição Final de Resíduos de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

Considerando a solicitação elaborada pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE);

Considerando as necessidades de manutenção das condições operacionais dos serviços de Recebimento e Disposição Final de Resíduos de Saúde do Município;

Considerando que cabe ao Executivo prover tudo o que diz respeito ao interesse coletivo do Município;

DECRETA:

Art. 1º Os valores para a Tarifa dos Serviços de Recebimento e Disposição Final de Resíduos de Saúde no Município de Araraquara, referência julho/2017, será de R\$ 5,85 (cinco reais e oitenta e cinco centavos) por quilograma, considerando a variação de **2,68%**, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de abril/2017 a março/2018.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 30 (trinta) dias do mês de maio do ano de 2018 (dois mil e dezoito).



EDINHO SILVA

Prefeito Municipal



MARCOS ROBISON ISIDORO DA SILVA

Superintendente do DAAE



DONIZETE SIMIONI

Secretário de Gestão e Finanças

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.



ERNESTO GOMES ESTEVES NETO

Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivado em livro próprio número 01/2018 ("PC").